

**RESOLUÇÃO CODEMA Nº 009 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o recesso do expediente e férias coletivas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA e dá outras providências.

**JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Suspender o expediente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, no período integral, durante o recesso de fim de ano no período compreendido entre 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, sem prejuízo dos salários.

§ 1º - Caso haja necessidade da realização de serviço interno para encerramento das atividades do exercício bem como atualização de dados bancários e outras atividades da nova diretoria, àqueles indicados pelo Secretário Executivo via Comunicação Interna poderão trabalhar no período acima referido sendo compensados futuramente os dias trabalhados.

**Art. 2º** - O recesso determinado no art. 1º, contará para fins de gozo de férias dos servidores contratados e comissionados

**Art. 3º** - Os servidores que estarão em gozo de férias coletivas, deverão retornar no dia 20 de janeiro de 2021 (quarta-feira) e terão os dias de férias gozados, descontados do respectivo período aquisitivo.

§1º - Os Servidores indicados na forma do art. 1º § 1º, gozarão o restante dos dias de férias em data posteriormente agendada com o Secretário Executivo do CODEMA.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Água Boa-MT, 08 de dezembro de 2020.



**JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA**  
Presidente do CODEMA